

Secretaria

Ofício nº 502/67.

Assunto:- Remete projeto de Lei à Sanção.

Em 4 de Dezembro de 1.967.

Senhor Prefeito

Sirvo-me do presente para passar às vossas mãos, para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de Lei nº 40/67, junto o autógrafo de Lei nº 33/67, a que dispõe sobre um crédito especial na importância de NCRS 21.822,32, para liquidação, amigável ou judicial, das desapropriações.

De acordo com o Regimento Interno desta ~~Edi~~ lidade, é de dez (10) dias o prazo para que a referida proposição por vós seja sancionada.

Aproveito a oportunidade para apresentar à V.Excia., os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PRESIDENTE

JOSÉ MARIA BALTEIRO

Ao

Excelentíssimo Senhor

Adonai de Almeida Sylos

DD. Prefeito do Município de

BARUERI - SP -